



PROCESSO Nº 26/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 010/F-2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

O MUNICÍPIO DE FARTURA, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.795.448/0001-02, com sede na Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, nº 44, Centro, representada pelo presidente **ROBERTO GREGÓRIO DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Fomento nº 010/F-2021, firmado em 22/12/2021, ajustam e acordam entre si o presente Termo de Aditamento de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo de Fomento nº 010/F-2021, passando a vigência até 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Fartura, 24 de novembro de 2022.

Luciano Peres
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Gregório do Prado
PRESIDENTE

Testemunhas:

01:

RG nº:

[REDACTED]

CPF nº:

[REDACTED]

02:

RG nº:

[REDACTED]

CPF nº:

[REDACTED]



ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01 do Termo de Fomento 010/F-2021

OBJETO: Transferência de recursos financeiros via Emenda Parlamentar 37770001, para complementação financeira de custeio para manutenção e conservação da Entidade, visando melhorias na execução de serviços hospitalares, através do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 300.000,00

ADITAMENTO DE PRAZO: Vigência até 21 de dezembro de 2023.

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO: Angélica Cristiane Bérghamo – OAB-SP 282.028 - departamentojuridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 24 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Roberto Gregório do Prado
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Roberto Gregório do Prado
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestora da Parceria

Nome: Antonia Esteves Romalholi
Cargo: Coordenadora Municipal de Saúde
CPF: [REDACTED]

Assinatura: